

Lei No 190/59

A Câmara Municipal de Guarapari, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos Cruzzeiros), para pagamento do Salário família referente ao exercício de 1958 e correspondente ao total das quotas de Cr\$ 50,00 mensais para cada um dos filhos menores do Professor Martinho Helmer, lotado na Escola Municipal de Alto da Baía Nova, Município de Guarapari.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Novembro de 1959

Maurice Santos
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Clariviana Eliza de Oliveira